



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 956/2020

Aroeiras, 29 de dezembro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 01(UM) TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A PARÓQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, 01(um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no conjunto habitacional Santa Felicidade, medindo 07(sete) metros de frente e fundos, ao Norte e Sul, e 25(vinte e cinco) metros de comprimento, ao Oeste e Leste, entre as Ruas Projetadas 02(dois) e 03(três), perfazendo uma área total de 175,00 (cento e setenta e cinco) m².

Art. 2º - O imóvel descrito no caput do Artigo anterior terá como destinação a construção de uma capela, ficando vedada a sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo Único – O donatário terá o prazo de 24(vinte e quatro) meses para utilizar o imóvel de acordo com a finalidade prevista neste artigo, sob a pena de reversão deste ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Caberá ao donatário à adoção de providências legais necessárias o registro da doação e da transferência da propriedade do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, correndo por sua conta todas as despesas correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 29 de dezembro de 2020.


Mylton Domingues de Aguiar Marques
Prefeito